



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
21.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

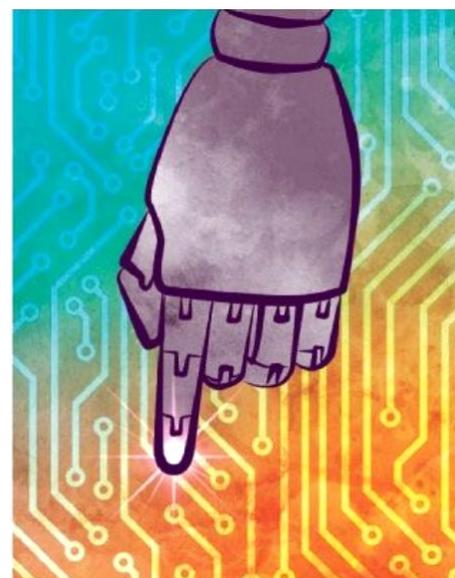
- ❖ [INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO – O Popular](#)
- ❖ [JUIZ É UM HERPETÓLOGO – O Popular](#)
- ❖ [CNJ NÃO INVESTIGARÁ EQUIPE DE MORAES – O Popular](#)
- ❖ [DISCIPLINAR E REDUZIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [O SENSO COMUM DA ECONOMIA POLÍTICA – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [STF, REVISÃO DA VIDA TODA E A VERDADE POR TRÁS DOS NÚMEROS – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [STF TEM 13 INVESTIGAÇÕES SOBRE SUSPEITAS EM EMENDAS EM MEIO A CRISE SOBRE TEMA – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [SENADO APROVA PL DA DESONERAÇÃO APÓS 3 MESES DE NEGOCIAÇÃO – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [STJ INOVA EM DECISÃO SOBRE EXCEÇÃO DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI – O Hoje](#)
- ❖ [ANÁLISE: SOBRE FREIOS E CONTRAPESOS ENTRE OS PODERES – Correio Braziliense](#)
- ❖ [ARGENTINA COLOCA NAVIO QUE SAIU DO BRASIL EM QUARENTENA POR SUSPEITA DE MPOX – Correio Braziliense](#)
- ❖ [DOIS PESOS E DUAS MEDIDAS – Correio Braziliense](#)
- ❖ [MESMO APÓS ACORDO SOBRE EMENDAS, PROPOSTAS QUE LIMITAM PODER DO STF COMEÇAM A TRAMITAR NA CÂMARA – Valor Econômico](#)
- ❖ [TRIBUNAL REDUZ VALOR DE IMPOSTO SOBRE DOAÇÃO DE COTAS DE HOLDING FAMILIAR – Valor Econômico](#)
- ❖ [HERDEIRO CONSEGUIE PARCELAR OU PAGAR ITCMD MENOR – Valor Econômico](#)
- ❖ [M&A, PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E AS REGRAS DO JOGO – Valor Econômico](#)
- ❖ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 21.08.2024 – PÁG. 03

Inovação no serviço público

Jeovalter Correia

Enquanto a gestão pública no País vive o dilema da transição, entre o modelo burocrático e um novo modelo baseado no mundo de possibilidades tecnológicas, conceitos como EAD, telemedicina, e-gov, conectividade, cidades inteligentes, mesmo que pareçam muito distantes, são fundamentais ao novo universo da governança da gestão pública, que deve ser preparada para interagir com a diversidade instrumental que a rede virtual oportuniza para traduzir esse arsenal em qualidade de vida para as pessoas. Por outro lado, a sustentabilidade ambiental ganha contornos dramáticos nos tempos atuais em face das consequências das mudanças climáticas em decorrência da emissão de gases de efeito estufa gerados pelas atividades econômicas.



Nesse sentido, o conceito de "cidades inteligentes e sustentáveis", apesar de já batido pelo mal uso político dele em algumas cidades, aparece ainda como uma solução revolucionária da maneira como as cidades deveriam ser planejadas e gerenciadas. A convergência entre tecnologia digital e sustentabilidade ambiental tem gerado uma série de projetos inovadores nos diversos setores do serviço público, como na mobilidade urbana com a implementação de sistema de transporte público integrado ao trânsito com uso de aplicativos que facilitam a locomoção e reduzem o congestionamento.

Na implementação de plataformas digitais online que permitem aos cidadãos participarem ativamente das decisões sobre o desenvolvimento da cidade, através de consultas públicas, orçamentos participativos e outros mecanismos de engajamento. Na utilização de sensores por meio de Internet das Coisas (IoT) para monitorar a qualidade do ar, da água e do solo, além de identificar áreas de risco e otimizar a gestão de recursos naturais.

Na construção de edifícios públicos com sistemas de automação que otimizam o consumo de energia e água, além de oferecer maior conforto térmico e acústico aos usuários. Na telemedicina e saúde digital com implementação de prontuários eletrônicos e aplicativos para facilitar o acesso aos serviços de saúde e promover a prevenção de doenças.

Existem exemplos concretos de cidades que implantaram projetos inovadores e sustentáveis que estão fazendo a diferença na melhoria da qualidade de vida da população. A cidade de São Paulo tem algumas práticas inovadoras, a exemplo da instalação de sensores para monitorar a qualidade do ar e a utilização de dados para otimizar o tráfego. Fortaleza instalou usinas fotovoltaicas para abastecer os equipamentos públicos como semáforos e praças. A capital mineira, por sua vez, possui um programa de transformação de lixo orgânico em adubo para agricultura urbana. A cidade de Campinas, em São Paulo, desenvolveu um

aplicativo que facilita o acesso aos serviços públicos como agendamentos de consultas médicas e emissão de documentos.

Entretanto, a implementação de projetos de inovação no serviço público enfrenta diversos desafios, como a necessidade de investimentos, a capacitação de servidores públicos, a resistência a mudanças e a falta de integração entre os diferentes sistemas informatizados dos entes públicos. No entanto, as perspectivas são positivas, a integração de tecnologias digitais e a busca por soluções ambientalmente responsáveis têm potencial para impulsionar a inovação no serviço público, oferecendo aos cidadãos a possibilidade de um futuro mais promissor.

Juiz é um herpetólogo

Jesseir Coelho de Alcântara



Herpetólogo é um biólogo que se dedica e trabalha com anfíbios e répteis, seja no laboratório, no ramo da pesquisa, ou no campo, diretamente nos ambientes onde esses animais vivem. Esse profissional labora muito com cobras e a experiência deles é fundamental para não ser uma vítima de uma picada mortífera desse bicho peçonhento.

Fazendo uma analogia com a herpetologia no trabalho judicial, pode-se afirmar que o magistrado, muitas vezes, se depara com verdadeiras víboras humanas em audiências, sessões e atuações nos processos que presidem. E em algumas situações o próprio julgador transforma-se numa serpente em seu comportamento. O grande contentamento é que em ambas as situações acima apontadas ocorrem em minoria. Ainda bem. Na minha experiência como juiz há mais de 30 anos posso afiançar que já me deparei com profissionais que se parecem com algumas cobras em seus comportamentos. São agressivos e astutos nas atitudes e não respeitam nada. São grossos, não possuem educação, são malcriados e estúpidos. E o pior: se acham os valentões e que não têm medo de nada. São os que não levam desaforo para casa.

A conduta de um profissional, seja quem for ou qual cargo ou função ocupe, deve ser de urbanidade e respeito. Deve ser firme no cumprimento de seu dever funcional. Talvez o agressivo não consiga perceber que a sua atitude faz mal a outras pessoas e a si mesmo. Falta-lhe essa percepção. É possível perceber algumas dessas características no perfil da pessoa que se comunica de forma agressiva: não é simpática; é intolerante e impaciente com a fala e atitudes do outro; expõe as pessoas a situações embaraçosas; busca influenciar e se destacar desvalorizando e se opondo às ideias do outro; tem dificuldades em aceitar opiniões contrárias ou o "não" do outro; fala em voz alta e impositiva; não possui a habilidade de escuta ativa.

Há de se destacar que muitas serpentes não atacam pessoas quando não são ataçadas primeiro. Dão o bote depois de se sentirem ofendidas e acuadas. Muitas delas não são agressivas ou venenosas, porém há outras que são traiçoeiras. Essas é que são as perigosas e por isso que, a meu ver, o magistrado, muitas vezes, é um

herpetólogo quando enfrenta situações de comportamento agressivo dessas víboras humanas ardilosas e temerárias. Outras, são cobras mas sem veneno.

JORNAL – O POPULAR – 21.08.2024 – PÁG. 08

CNJ não investigará equipe de Moraes

Mariana Brasil

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) arquivou, nesta terça-feira (20), um procedimento movido pelo partido Novo contra os juízes mencionados no caso dos relatórios produzidos pelo órgão de combate à desinformação no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) a pedido do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes.

A reclamação disciplinar se referia a Airton Vieira e Marco Antônio Martin Vargas, respectivamente, juiz instrutor do gabinete de Moraes e juiz auxiliar da presidência do TSE quando o ministro presidiu o órgão. Na ação, o partido cita as reportagens da Folha que mostraram que o gabinete de Moraes agiu para que a Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação do TSE produzisse, por meio de pedidos informais por WhatsApp, relatórios que futuramente embasaram decisões do próprio ministro contra bolsonaristas no inquérito das fake news no Supremo.

Os relatórios miraram aliados políticos do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), durante e após o pleito eleitoral de 2022. O partido acusou os juízes de terem cometido abuso de autoridade e violado os princípios constitucionais para a administração pública e para a magistratura. Diante do caso, o Novo pediu que fosse instaurado um processo disciplinar e punição aos envolvidos. O pedido foi arquivado pelo corregedor Luís Felipe Salomão, que afirmou na decisão que a denúncia era improcedente.

O corregedor argumentou que não cabe ao CNJ interferir. Segundo ele, por se tratar de uma reclamação acerca do mérito de procedimentos criminais instaurados, trata-se de uma decisão exclusivamente jurisdicional. "A independência funcional do magistrado reverbera em garantia de prestação jurisdicional imparcial, em favor da sociedade (...), somente podendo ser questionada administrativamente quando demonstrado que, no caso concreto, houve atuação com parcialidade decorrente de má-fé, o que não se verifica neste caso", disse Salomão na decisão.

Moraes tem dito que todos os procedimentos adotados "foram oficiais, regulares e estão devidamente documentados nos inquéritos e investigações". "Diversas determinações, requisições e solicitações foram feitas a inúmeros órgãos, inclusive ao Tribunal Superior Eleitoral, que, no exercício do poder de polícia, tem competência para a realização de relatórios sobre atividades ilícitas, como desinformação."



JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 21.08.2024 – PÁG. A2

Disciplinar e reduzir as emendas impositivas

Pacto para transparência parece satisfatório, mas ainda é preciso diminuir drasticamente esse poder anômalo do Congresso



Parece satisfatório o acordo que brotou nesta terça-feira (20) de um encontro entre representantes de Executivo, Legislativo e Judiciário para disciplinar aspectos do regime das emendas parlamentares. A solução, contudo, limita-se a corrigir defeitos de segunda ordem da grande distorção em que se converteu esse dispositivo no Brasil.

Em decisão unânime, na sexta-feira (16) o Supremo Tribunal Federal havia suspenso liminarmente os repasses de verbas oriundos de emendas parlamentares de execução obrigatória. Do modo como vinham sendo realizados, esses pagamentos feriam princípios constitucionais como o da transparência e da eficiência exigidas de atos e despesas estatais. A decisão, que referendou o voto do relator, o ministro Flávio Dino, vinculou a retomada dos desembolsos das emendas impositivas à adoção de regras que garantam a rastreabilidade da verba, a prestação de contas e a observância de limites fiscais. Foi dessa normatização que tratou a reunião entre Poderes patrocinada pelo presidente do STF, Luís Roberto Barroso.

Os representantes reunidos comprometeram-se, segundo nota divulgada pelo tribunal, a acabar com a opacidade na destinação de dinheiro do contribuinte pelas chamadas emendas Pix, mecanismo pelo qual a União transfere recursos diretamente para prefeituras. Para as demais emendas individuais —cada deputado define repasses de quase R\$ 40 milhões anuais, e cada senador, de quase R\$ 70 milhões— promete-se a edição em dez dias de normas que fixem critérios técnicos para a rejeição de destinações extravagantes.

O acordo também prevê um teto para o aumento do valor total das emendas. O custo com o seu desembolso não poderá subir mais que o incremento do volume total das despesas discricionárias. Diante do descalabro que se percebia a olho nu com a farra das emendas no Brasil, o acordo provocado pela decisão do Supremo não deixa de ser um alento. Mas o fundamento da anomalia —o poder desproporcional do Legislativo na ordenação de despesas federais— permanecerá intacto.

Não há paralelo nas grandes democracias do planeta de um Parlamento com tamanho acesso direto ao caixa do Tesouro. Como escreveram Hélio Tollini e Marcos Mendes na Folha, mais da metade dos países da OCDE, uma organização de nações desenvolvidas, não permite emendas do Legislativo ao Orçamento Onde elas são permitidas, caso de Itália, Portugal e Espanha, não ultrapassam 1% das despesas discricionárias. No Brasil, representam 23%. É preciso dar cabo dessa aberração, sob pena de comprometer-se a governabilidade do país.

O senso comum da economia política

Kamala Harris declarou que deveríamos acabar com os preços injustos aplicados pelas empresas

Deirdre Nansen McCloskey

Em relação à economia, as elites e os plebeus se odeiam. Ambos não a entendem, como nós economistas temos dito desde 1700. Nós erramos.

A candidata democrata nos Estados Unidos, Kamala Harris, por exemplo, declarou que deveríamos acabar com os preços injustos aplicados pelas empresas. As regulamentações de preços no Brasil são a mesma ideia equivocada. Um economista diria que, pelo menos, o monopólio privado que permitiria a injustiça caiu como uma pedra durante séculos, à medida que os custos de transporte caíam. Nós, consumidores, podemos chegar a fornecedores alternativos com facilidade cada vez maior. Trens. Bicicletas. Carros. Telefones. A internet.



O problema do monopólio que persiste e realmente dá oportunidades para a injustiça não é o monopólio privado, mas o monopólio protegido pelo governo. A Petrobras é um exemplo. Os táxis antes da chegada do Uber e do Lyft eram outro. A injustiça foi perpetuada, digamos, na Alemanha, ao proibir o Uber –embora seja uma palavra alemã! As empresas de táxi alemãs chegaram primeiro aos políticos.

Por outro lado, todos nós, consumidores, por essa definição de "injustiça", fazemos isso –quando, por exemplo, buscamos pechinchas avidamente. Tanto a oferta quanto a demanda em um mercado são "gananciosas", se o significado da palavra for apenas "buscar vantagem". O que mais você e eu estamos fazendo quando vamos a outra loja, ou comparamos planos de TV a cabo, ou compramos um carro estrangeiro?

Mais uma vez, os políticos afirmam acreditar que "a proteção do trabalhador americano ou brasileiro" vem da imposição de tarifas sobre produtos feitos por estrangeiros. O Brasil é especialmente maluco sobre isso. No entanto, os dois partidos políticos dos Estados Unidos querem seguir o Brasil e descer pelo ralo. Trump quer instalar tarifas enormes. Harris também acha que tarifas e controles de preços ajudariam os trabalhadores dos EUA.

No entanto, nós, economistas, afirmamos o senso comum de que todos os trabalhadores também são consumidores. As tarifas tributam todo mundo. Mas ninguém escuta. Na verdade, Trump é mais lúcido sobre o assunto, porque suas tarifas idiotas enriquecem os contribuintes de sua própria campanha. Se ele perder, vai para a prisão. Compare com Lula. Eu poderia continuar. O Banco Central do Brasil ou o dos EUA, por exemplo, não consegue controlar racionalmente a economia. Muitos economistas estão enganados sobre isso. Se os economistas pudessem prever a economia, todos eles seriam bilionários. Senso comum e humildade, em suma, são raros.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 21.08.2024 – PÁG. A3

STF, revisão da vida toda e a verdade por trás dos números

Impacto financeiro à União seria de, no máximo, R\$ 3,1 bilhões em dez anos

Luiz Antonio de Medeiros

Platão afirmou: "A justiça é a virtude que distribui a cada um o que lhe é devido". Lula disse em sua campanha à Presidência da República: "A nossa prioridade será cuidar dos pobres e marginalizados, garantindo-lhes acesso a direitos básicos, como saúde, educação e moradia, para que possam ter uma vida digna".

Diante disso, pergunto: um pobre aposentado, que recebe benefício de um salário mínimo, consegue assegurar seu direito à saúde e moradia? Consegue pagar aluguel, se alimentar e comprar remédios? Acrescentemos mais uma incógnita a essa triste equação: é justo que aposentados que trabalharam e

contribuíram regularmente ao longo de toda a vida tenham o cálculo de seu benefício limitado aos salários que recebiam após 1994, quando, em alguns casos, tinham rendimentos maiores antes desse período, o que resultaria em uma contribuição mais elevada e, conseqüentemente, em um benefício maior?

É essa injustiça que a ação chamada revisão da vida toda procura corrigir. A ação foi vitoriosa no Supremo Tribunal Federal em 2022, com acórdão publicado em 2023. Os aposentados ainda comemoravam a decisão e aguardavam o recebimento de seus benefícios corrigidos quando os ministros foram induzidos a um erro totalmente absurdo. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) inscreveu no Orçamento da União que a revisão custaria o valor estratosférico de R\$ 480 bilhões aos cofres públicos.

Para evitar o suposto rombo financeiro à União, utilizaram-se de duas ADIs (ação direta de inconstitucionalidade), as de números 2.110 e 2.111, que estavam adormecidas desde 1999, para, de maneira indireta, derrubar o mérito conquistado a duras penas. Matéria com acórdão publicado tem força de direito adquirido e não pode ser revertida sob pena de insegurança jurídica. Mas assim o fizeram. Compreendendo a necessidade de uma memória de cálculo elaborada com metodologia científica para contestar os números da AGU (Advocacia-Geral da União), que o próprio ministro da Previdência Social classificou como "chutômetro", o Ieprev (Instituto de Estudos Previdenciários) contratou uma auditoria de alto nível composta por Thomas Conti, Luciana Yeung e Luciano Timm, professores da FGV e do Insper, para estudar a questão e com o resultado possibilitar um recurso à decisão do STF que atendeu ao governo.

Após estudos aprofundados, considerando a afirmação do Conselho Nacional de Justiça de que a revisão da vida toda beneficiaria apenas 102 mil aposentados, a auditoria concluiu que o impacto financeiro à União seria de, no máximo, R\$ 3,1 bilhões em dez anos (R\$ 310 milhões por ano!) —ou seja, 0,6% do valor alegado pelo governo. Surpreendam-se: não são R\$ 480 bilhões, mas sim R\$ 3,1 bilhões! E os aposentados



nem sequer terão grandes aumentos em seus benefícios, caso ganhem o recurso. Serão suficientes apenas para se alimentarem um pouco melhor e comprarem seus medicamentos. Portanto, está resolvido o dilema do STF — "salvar" o país de um suposto "rombo", à custa do desrespeito aos direitos dos aposentados e da insegurança jurídica.

Resta à corte, que marcou o julgamento do recurso do Iprev em plenário virtual entre os sexta-feira (23) e 30 de agosto, reconhecer o direito adquirido dos aposentados que ingressaram com ação até dezembro de 2022, quando o tribunal votou favoravelmente à revisão da vida toda. Assim, a promessa de Lula durante a campanha poderá ser cumprida. E Platão sorrirá satisfeito com a decisão.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 21.08.2024 – PÁG. A6

STF tem 13 investigações sobre suspeitas em emendas em meio a crise sobre tema

Apurações são preliminares e foram protocoladas pela Procuradoria-Geral da República no último mês

José Marques



A PGR (Procuradoria-Geral da República) protocolou, em procedimentos sigilosos, 13 investigações preliminares no STF (Supremo Tribunal Federal) que tratam de suspeitas relacionadas a irregularidades no uso de emendas parlamentares. Elas começaram a tramitar no Supremo no dia 22 de julho, quando o ministro Flávio Dino já havia marcado uma audiência de conciliação para discutir a necessidade de regras de transparência e rastreamento de emendas.

Desde então, a crise entre o STF e o Congresso sobre o tema se aprofundou após os ministros decidirem, na última semana, pela suspensão das chamadas emendas parlamentares impositivas, aquelas de execução obrigatória pelo governo federal. Nesta terça-feira (20), os três Poderes anunciaram um acordo para atenuar o conflito. Os procedimentos da PGR são oriundos de uma investigação inicial que estava sob a responsabilidade da ministra Cármen Lúcia e que acabou sendo dividida em 13 apurações distintas. Essas apurações são sobre 13 fatos distintos em que há suspeitas de irregularidades, e não sobre 13 parlamentares.

Elas foram distribuídas para as relatorias de outros integrantes da corte. Agora, além de Cármen, as investigações preliminares têm como relatores os ministros Luiz Fux, Cristiano Zanin, Flávio Dino, Gilmar Mendes e Kassio Nunes Marques. A depender do entendimento do próprio Ministério Público Federal e do eventual aval dos ministros, essas apurações podem se transformar em inquéritos criminais sobre os episódios investigados. Enquanto essas investigações tramitam, o Supremo reagiu ao clima de tensão entre a corte e o Congresso com a sinalização de um acordo.



CLIPPING

DATA

21.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O presidente da corte, Luís Roberto Barroso, convidou os presidentes da Câmara e do Senado, Arthur Lira (PP-AL) e Rodrigo Pacheco (PSD-MG), respectivamente, para um almoço que aconteceu nesta terça na sede do STF. Os demais integrantes do Supremo participaram do encontro. Também estiveram presentes o procurador-geral da República, Paulo Gonet, além de integrantes do governo Lula (PT), como o advogado-geral da União, Jorge Messias, e o ministro da Casa Civil, Rui Costa.

A reunião foi uma tentativa de construir uma solução conjunta para a crise. Ficou estabelecido que a liberação de verbas suspensas pela corte poderá ocorrer, mas só após a fixação de algumas diretrizes. Os novos parâmetros para as chamadas emendas individuais e de comissão deverão ser definidos em um prazo de dez dias. Na última sexta-feira (16), o STF decidiu, de forma unânime, manter a determinação de Flávio Dino que suspendeu a execução de emendas parlamentares impositivas até que deputados e senadores deem mais transparência aos repasses.

Como reação, Lira deu encaminhamento a duas PECs (propostas de emenda à Constituição) que miram a atuação da corte. Uma delas limita as decisões individuais de ministros do STF —texto já aprovado no Senado e que estava parado na Câmara. A outra PEC permite que as decisões do Supremo possam ser derrubadas pelo Congresso Nacional. As emendas são uma forma pela qual deputados e senadores conseguem enviar dinheiro para obras e projetos em suas bases eleitorais e, com isso, ampliar seu capital político. A prioridade do Congresso, porém, é atender seus redutos eleitorais, e não as localidades de maior demanda no país.

As emendas impositivas são as de bancadas, individuais com finalidade definida e as de transferência especial, conhecidas como emendas Pix. Dino votou para que a suspensão das emendas durem até que o Congresso edite novas regras de liberação dos recursos de forma transparente e rastreável. A decisão ressaltava apenas recursos destinados a obras já iniciadas e em andamento, ou ações para atendimento de calamidade pública. O acordo desta terça prevê a manutenção das emendas Pix. No entanto, as partes chegaram a um consenso de que precisa estar observada a necessidade de identificação antecipada do objeto, a concessão de prioridade para obras inacabadas e a prestação de contas ao TCU (Tribunal de Contas da União).

Em relação às demais emendas individuais, os três Poderes decidiram manter a sua impositividade, mas haverá uma regulação sobre os critérios objetivo para determinar o que sejam impedimentos de ordem técnica.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 21.08.2024 – PÁG. 2

Senado aprova PL da desoneração após 3 meses de negociação

Parlamentares ainda vão votar sugestões de mudanças, e texto final pode ser alterado

Adriana Fernandes / Cezar Feitoza

Após mais de três meses de negociação, o plenário do Senado aprovou nesta terça-feira (20) o projeto de lei que mantém a desoneração de empresas de 17 setores da economia e prefeituras com até 156 mil habitantes, como acordado com o governo. A votação foi simbólica, sem registro de voto individual. Os únicos senadores contrários à proposta foram Flávio Bolsonaro (PL-RJ) e Magno Malta (PL-ES). O líder do governo, senador Jaques Wagner (PT-BA), relator do projeto de lei, fez alterações de última hora, durante discussão no plenário. Os acordos fechados nos últimos minutos antes da votação não foram incluídos no relatório final da proposta e só vão ao papel no documento que será enviado à Câmara.



Nesse acordo, os senadores rejeitaram a proposta da equipe econômica de aumentar de 15% para 20% a alíquota do JCP (Juros sobre Capital Próprio). Usado por grandes empresas, o JCP permite que a remuneração a acionistas (distribuição de lucros) seja enquadrada como despesa —e, assim, abatida do Imposto de Renda. A medida era defendida pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para reforçar o caixa do governo em 2025, mas enfrentou fortes resistências ao aumento de impostos. Vários senadores criticaram a medida no plenário, e Jaques Wagner concordou em retirar a mudança no JCP.

O próprio presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), se manifestou contrário ao aumento de impostos em entrevista antes da votação, sinalizando que não concorda com a alta do JCP. Pacheco informou que tomou café da manhã com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para negociar a votação do projeto. "Me permitindo fazer uma brincadeira aqui, se nós somássemos todas as fontes de compensação que foram apresentadas nos últimos dias, inclusive pelo Ministério da Fazenda, daria para pagar umas quatro desonerações [da folha] do pagamento", disse o presidente do Senado.

Pacheco disse, ainda, que as fontes de receita apresentadas pelo Senado seriam "suficientes para bancar a desoneração sem alta de impostos". O governo tentará, nas próximas semanas, retomar o aumento da alíquota do JCP no Congresso, por meio de um projeto de lei. Outro ponto alterado de última hora e que gerou grande debate no plenário foi a regra estabelecida por Jaques Wagner, em relatório preliminar, que exigia que empresas beneficiadas pela desoneração mantivessem ou aumentassem o mesmo número de empregados durante a vigência do incentivo tributário. No primeiro parecer, a cláusula era de manutenção integral (100%) de postos de trabalho. O percentual caiu no segundo relatório para 90%. No plenário, o acordo foi para estabelecer a manutenção dos empregos em 75%.



CLIPPING

DATA
21.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
11 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

A manutenção dos empregos era uma demanda do presidente Lula e foi o tema que gerou mais debate durante a sessão no plenário. A proposta também era criticada por empresas. O senador Omar Aziz (PSD-AM), um dos principais críticos à cláusula proposta pelo governo, disse que a desoneração não garante a completa estabilidade das empresas, mas ajuda na conservação de empregos. Ele também destaca que determinados setores são sazonais, e as vagas de trabalho sofrem variações durante o ano. "Aqui é o seguinte: se tem emprego é porque tem renda, tem consumidor, senão não tem, pelo amor de Deus, não existe. Um restaurante não contrata 50 garçons para ficar todo mundo olhando um para a cara do outro, ele contrata se tem pessoas para irem almoçar e jantar", disse Omar.

Os senadores ainda recusaram mudanças no ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural). A alteração sugerida pelo governo autorizava a Receita a assinar convênio com municípios para fiscalizar e cobrar o imposto. O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse que a aprovação do projeto de lei é um "avanço institucional". Ele não descartou, porém, que medidas adicionais de compensação sejam aprovadas até dezembro caso sejam necessárias. "Nós concordamos com a estratégia proposta pelo presidente Rodrigo Pacheco de votar essas medidas, apurar o resultado [na arrecadação], para eventualmente tomar medidas adicionais. Então nós vamos proceder dessa maneira", disse o ministro.

Como mostrou a Folha, o projeto contém duas medidas para facilitar e agilizar o resgate de precatórios abandonados e outros depósitos judiciais, que podem garantir entre R\$ 15 bilhões a R\$ 20 bilhões em receitas para o governo federal e permitir o cumprimento da meta de déficit zero deste ano. Senadores avaliam nos bastidores que o governo não deixou claro que as medidas tinham poder de arrecadação maior que o necessário para compensar a desoneração da folha. Por isso, eles descartam a aprovação do JCP no modelo apresentado pelo governo.

Mesmo tendo cedido em diversos pontos, Jaques Wagner comemorou a aprovação do projeto de lei que reonera gradativamente a folha de pagamento. "O governo Lula segue firme no propósito de garantir um ambiente de economia estável, para gerar emprego, aumentar a renda do povo, as vendas das empresas e a produção das indústrias, o que aquece a economia e desenvolve o país", disse. O projeto foi aprovado de forma simbólica (sem a contagem de votos) e segue, agora, para a Câmara dos Deputados —onde precisa ser aprovado e sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) até 11 de setembro.

O prazo foi dado pelo STF (Supremo Tribunal Federal) para que governo e Congresso chegassem a um acordo sobre o tema e apresentassem medidas de compensação para a perda de arrecadação. O imbróglio envolvendo a desoneração está no centro de embates entre Legislativo e Executivo desde o ano passado. As cúpulas do Congresso e do governo Lula concordaram com a reoneração da folha em maio, e o acordo para as medidas de compensação foi articulado nos últimos três meses. Wagner também incorporou um pacote proposto pelo Senado com medidas como a atualização do valor de bens (como imóveis) na declaração do Imposto de Renda, abertura de um novo prazo de repatriação de recursos no exterior e um Desenrola (programa de renegociação de dívidas) para empresas com multas e taxas vencidas cobradas pelas agências reguladoras.

Como antecipou a Folha, o relator inovou e incluiu ainda o corte de despesas obrigatórias como medida de compensação. O relatório estabelece uma série de medidas que endurecem a legislação para auxiliar o combate fraude em benefícios como o BPC (Benefício de Prestação Continuada), concedido a idosos e

peças com deficiência, e o seguro-defeso, pago a pescadores artesanais durante o período em que a atividade é proibida para preservar a reprodução dos peixes. As mudanças na legislação vão reforçar o pente-fino nesses benefícios anunciado pelo governo para conseguir uma economia de gastos de R\$ 25,9 bilhões no ano que vem.

Durante as negociações, a perda de arrecadação estimada com a desoneração foi motivo de discórdia entre governo, senadores e empresários. Segundo Wagner, o Ministério da Fazenda calcula impacto de, aproximadamente, R\$ 26 bilhões. A necessidade de compensação para o atendimento de regra prevista na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) foi o argumento utilizado pela União para pedir ao STF a suspensão da desoneração em abril.

A desoneração da folha das empresas permite o pagamento de alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta, em vez de 20% sobre a folha de salários para a Previdência. As alíquotas variam a depender de cada um dos 17 setores beneficiados. Um dos grupos beneficiados com a desoneração é o de comunicação, no qual se insere o Grupo Folha, empresa que edita a Folha. Também são contemplados os segmentos de calçados, call center, confecção e vestuário, construção civil, entre outros.

JORNAL – O HOJE – 21.08.2024 – PÁG. 10

STJ inova em decisão sobre exceção da competência do tribunal do júri



Para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), a morte do réu denunciado por crime doloso contra a vida, antes da instauração do tribunal do júri, afasta a competência deste para julgar um corrêu denunciado por crime conexo. O relator do recurso no STJ, ministro Sebastião Reis Junior, explicou que as hipóteses do parágrafo único do artigo 81 do CPP – impronúncia, absolvição sumária e desclassificação – são circunstâncias que afastam a competência do tribunal do júri antes de sua instauração, na medida em que são estabelecidas ainda na primeira fase do julgamento (juízo de acusação).

Citando doutrina sobre o assunto, o ministro observou que essa regra cria uma exceção ao princípio de perpetuação da jurisdição, de modo que, verificada qualquer daquelas circunstâncias ainda na primeira fase, é afastada a competência do júri popular para o julgamento do crime conexo ao crime contra a vida. Para o ministro, o rol do artigo 81, parágrafo único, do CPP não pode ser tido como taxativo – ao contrário do que sustentou a defesa da recorrente. “Se o corrêu, a quem foi imputada a prática de crime contra a vida, falece ainda na primeira fase do procedimento, tal como ocorreu no caso dos autos, não há justificativa razoável para submeter o crime conexo (comum) a julgamento perante o tribunal popular, sendo certo que essa hipótese se assemelha àquelas previstas no dispositivo em comento, na medida em que afasta a competência do tribunal do júri ainda na fase do juízo de acusação”, ponderou.

Por pressão dos evangélicos

O projeto (PL 5.008/2023), que regulamenta a produção e a comercialização de cigarros eletrônicos no Brasil, foi retirado da pauta da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). A votação da matéria estava prevista para ontem (20), após compromisso assegurado por um acordo partidário, mas deve retornar à pauta da comissão no dia 3 de setembro, quando a reunião será presencial. Os cigarros eletrônicos, formalmente chamados de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), foram proibidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em 2009.

Revanche contra o Judiciário

A Comissão Mista de Orçamento rejeitou a Medida Provisória 1238/24 que abre crédito orçamentário de R\$ 1,3 bilhão para o Poder Judiciário e o Conselho Nacional do Ministério Público. O deputado Orlando Silva (PCdoB-SP) votou contra o parecer do relator, deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB), por acreditar que a rejeição da medida seria apenas uma “resposta” do colegiado à decisão do ministro do STF Flávio Dino de suspender a execução de emendas parlamentares ao Orçamento. “A resposta baseada em uma reação intempestiva não ajuda. Nós deveríamos ter uma resposta, se necessário for, baseada na razão.

TST: empregado que fica com celular da empresa está à disposição do empregador

A Terceira Turma do TST rejeitou o exame do recurso de um banco contra condenação a pagar horas extras a um coordenador que atendia às demandas de segurança à noite e nos finais de semana. Ele usava o telefone celular corporativo e ficava à disposição para resolver ocorrências de todas as agências do estado. Para a Corte, já está pacificada no TST pela Súmula 428, que define que o trabalhador que fica com o celular da empresa está à disposição do empregador.

TRF1 nega trancamento de inquérito policial cuja defesa alegou fishing expedition

A 10ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou o pedido de trancamento do inquérito policial que, conforme alegado pelos réus, foi iniciado por denúncia anônima para apurar supostos crimes praticados por dois irmãos, pais e amigos: atuação de forma fraudulenta no Mercado Mobiliário, crimes contra o Sistema Financeiro, Organização Criminosa e Lavagem de Capitais. Os recorrentes alegaram “vício de origem” na abertura do inquérito por desvio de finalidade (fishing expedition) e, dentre vários pedidos, requereram que seja determinado à autoridade policial apresentar no inquérito a formalização da denúncia anônima.



De acordo com a autoridade policial, os pacientes se utilizavam de plataforma/corretora com operação no Brasil não autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para atuarem no mercado financeiro (como trader), mesmo sem licença e de promoção de cursos, em oferta pública (captando investidores) em rede social demonstrando a alta rentabilidade da operação em reduzido período que muito se assemelha à

aposta (e não, propriamente, a investimento). A relatora, juíza federal convocada Rosimayre Gonçalves de Carvalho, destacou que em se tratando de inquérito instaurado com objetivo certo e determinado, não há que se falar em pescaria predatória (fishing expedition) como no caso em que a autoridade delimita o que estaria dando base ao procedimento.

Invasão de competência legislativa

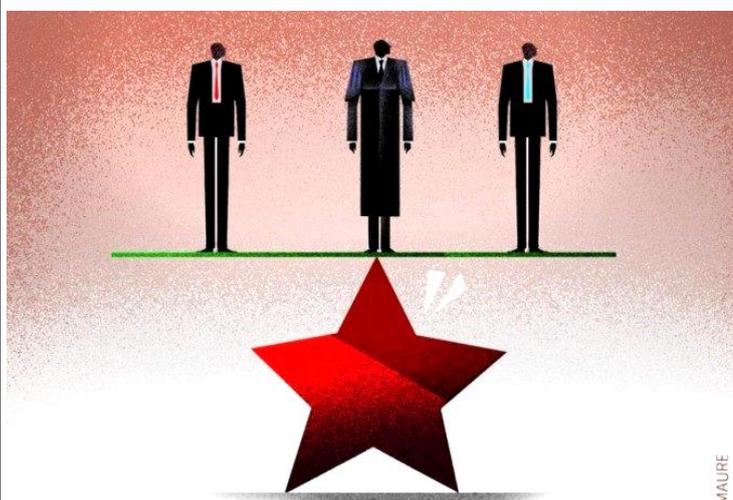
Inventários, partilha de bens e divórcios consensuais poderão ser feitos em cartório ainda que envolvam herdeiros com menos de 18 anos ou incapazes. A decisão foi aprovada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Com a mudança, a única exigência é que haja consenso entre os herdeiros para que o inventário possa ser registrado em cartório.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 21.08.2024 – PÁG. POLÍTICA

Análise: sobre freios e contrapesos entre os Poderes

Essa é a questão em jogo no caso das emendas que contrariam o princípio constitucional da transparência do gasto público

Luiz Carlos Azedo



Thomas Jefferson definiu Os Papéis Federalistas (Federalist Papers) sobre a Constituição dos Estados Unidos como "o melhor comentário sobre os princípios do governo que foram escritos". No Brasil, o sistema defendido pelos federalistas influenciou Ruy Barbosa na redação da Constituição brasileira de 1891, e continua sendo o eixo de gravidade do nosso regime republicano. Fora desse eixo, nunca houve coisa boa.

Tem tudo a ver com o imbróglio entre Executivo, Legislativo e Judiciário sobre as emendas parlamentares ao Orçamento da União. O impasse criado com a suspensão do pagamento das

emendas impositivas pelo ministro Flávio Dino, por falta de transparência, referendado por unanimidade pela Corte, provocou a reunião realizada nesta terça-feira entre os 11 ministros do Supremo; os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG); e os ministros da Casa Civil, Rui Costa, e das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, que buscam um acordo para restabelecer a execução das emendas que respeite as prerrogativas de cada um.

Os Papers são uma série de 85 artigos escritos para defender a ratificação da Constituição dos Estados Unidos, nas reuniões que ocorreram na Filadélfia em 1787, que foram publicados em quatro jornais de Nova York e, depois, reunidos no livro O Federalista (Editora Líder). Seus autores foram Alexander Hamilton, que



CLIPPING

DATA

21.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

escreveu 51 artigos; James Madison, 29; e John Jay, cinco. Escolheram o pseudônimo de Publius, uma referência a Publius Valerius Publicola, estadista romano do século VI a.C., famoso por seu republicanism. Publicola significa amante do povo.

O primeiro ensaio que nos interessa é o 51, de Madison, sobre os Freios e contrapesos da Constituição Americana, no qual afirma que é preciso dar a cada um dos Poderes — Executivo, Legislativo e Judiciário — os necessários meios constitucionais e motivações pessoais para que resistam às intromissões dos outros. Medidas de defesa compatíveis com as ameaças de ataque: "A ambição deve ser utilizada para neutralizar a ambição".

Defende Madison: "Se os homens fossem governados por anjos, dispensar-se-iam os controles internos e externos do governo. Ao constituir-se um governo — integrado por homens que terão autoridade sobre outros homens —, a grande dificuldade está em que se deve, primeiro, habilitar o governante a controlar o governado e, depois, obrigá-lo a controlar-se a si mesmo". Vem desse raciocínio o sistema de freios e contrapesos do nosso sistema presidencialista, consagrado na Constituição de 1988. Segundo Madison, no governo republicano predomina necessariamente a autoridade legislativa e não é possível atribuir a cada um dos ramos do poder uma capacidade igual de autodefesa.

"Como a importância da autoridade legislativa conduz a tal repartição, a fraqueza do Executivo, por sua vez, pode exigir que ele seja reforçado. Um direito de veto absoluto sobre o Legislativo parece, à primeira vista, ser o instrumento natural com que o Executivo deva ser armado, mas isso talvez não seja nem inteiramente seguro nem unicamente suficiente. Em situações normais, o veto pode ser exercido sem a necessária firmeza e, nas extraordinárias, com abusiva perfídia", destaca Madison. É aí que entra em cena o Judiciário.

Transparência

Hamilton retoma essa discussão no ensaio 78, intitulado Os juízes como guardiões da Constituição. É uma boa referência para o papel do Supremo Tribunal Federal (STF) nessa disputa entre o Executivo e o Legislativo sobre a execução das emendas parlamentares, que abocanham R\$ 33,6 bilhões do orçamento discricionário do governo e viraram uma grande caixa-preta."O Executivo dispõe não apenas das honrarias, mas também da espada da comunidade. O Legislativo, além de controlar os gastos do tesouro, prescreve as normas que devem reger os direitos e deveres de cada cidadão. O Judiciário, porém, não tem a menor influência sobre a espada nem sobre o tesouro; não participa da força nem da riqueza da sociedade e não toma resoluções de qualquer natureza."

Por isso, Hamilton defende a competência do Judiciário "para declarar nulos determinados atos do Legislativo, porque contrários à Constituição". Considerava falso o argumento de que isso seria uma superioridade de um poder sobre o outro. "Não há posição que se apoie em princípios mais claros que a de declarar nulo o ato de uma autoridade delegada que seja contrário ao teor da delegação sob a qual se exerce tal autoridade", argumentava.

Essa é a questão em jogo no caso das emendas impositivas que contrariam o princípio constitucional da transparência do gasto público. Não por acaso, depois de quatro horas de reunião, os ministros do STF, os presidentes do Senado e da Câmara e representantes do governo Lula chegaram a um consenso sobre o

pagamento de emendas ao Orçamento da União: as emendas "deverão respeitar critérios de transparência, rastreabilidade e correção".

Foi fixado prazo de 10 dias para o Executivo e o Legislativo regulamentarem o tema. Enquanto isso, fica valendo a decisão que suspende o pagamento das emendas, tomada pelo ministro Flávio Dino e, depois, confirmada pelo plenário do STF. Segundo o presidente da Corte, Luís Roberto Barroso, o tema mais problemático era o das "emendas Pix", que envolviam uma transferência de recursos para um destino livre de apresentação de plano de trabalho. "Isso nós ajustamos que não poderá permanecer", disse.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 21.08.2024 – PÁG. MUNDO

Argentina coloca navio que saiu do Brasil em quarentena por suspeita de mpox

Ministério da Saúde da Argentina acionou o protocolo de emergência de saúde pública de interesse internacional

Aline Gouveia

A Argentina colocou um navio que partiu do Brasil em quarentena após um caso suspeito de mpox. Segundo comunicado do Ministério da Saúde argentino, divulgado na terça-feira (20/8), a embarcação partiu da cidade de Santos (SP), com bandeira da Libéria, e um dos tripulantes tinha lesões cutâneas no tronco e na face, compatíveis com os sintomas da doença. Ele foi isolado do restante da tripulação.



"Desta forma, foi acionado o protocolo de emergência de saúde pública de interesse internacional. Serão colhidas amostras dos ferimentos conforme indicação da vigilância epidemiológica. Portanto, o barco com destino a Puerto San Lorenzo, Santa Fé, permanecerá no ancoradouro sem discussão livre, de forma que somente o pessoal médico poderá embarcar e ninguém poderá descer", informou o órgão argentino.

"No nosso país ainda não foram registrados casos da nova variante da mpox, Clade Ib, proveniente de África, que foi declarada um evento de saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS). No entanto, o Ministério da Saúde continua a priorizar ações de vigilância epidemiológica para detecção, diagnóstico precoce, atendimento adequado e implementação de medidas de isolamento e rastreamento de contatos de possíveis casos", acrescentou o Ministério da Saúde. Pela segunda vez em dois anos, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a mpox uma emergência global. Em 2024 foi registrado um aumento de casos de 160% em países africanos.

A doença é conhecida por causar feridas na pele e a transmissão ocorre por contato (beijos, abraços, relação sexual) com secreções infectadas das vias respiratórias ou bolhas na pele da pessoa infectada e também com o compartilhamento de objetos contaminados com fluidos do paciente ou materiais da lesão. Os principais sinais do mpox são cansaço, febre, calafrios, dor de cabeça, dor no corpo, ínguas, bolhas ou feridas na pele. Em caso de suspeita da doença, a orientação é procurar imediatamente uma unidade de saúde e evitar o contato com outras pessoas.

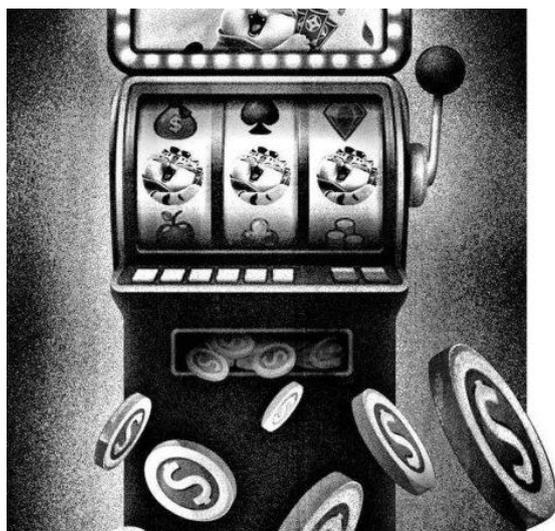
Mpox 'não é a nova covid'

O diretor para a Europa da Organização Mundial de Saúde (OMS), Hans Kluge, afirmou que o mundo sabe "muito mais" sobre a mpox, portanto não pode considerá-la "a nova covid". De acordo com o especialista, dentre as ações destacadas para enfrentar a doença estão fortalecer a vigilância e o diagnóstico de casos e emitir recomendações de saúde pública, inclusive para viajantes, "baseados na ciência, não no medo, sem estigma e sem discriminação".

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 21.08.2024 – PÁG. OPINIÃO

Dois pesos e duas medidas

A diferença de tratamento dada aos servidores em relação ao mercado das apostas esportivas não é exclusividade da gestão federal, mas uma marca registrada dos executivos brasileiros, aqui incluindo prefeituras e governos estaduais



Terminou ontem o prazo para as empresas interessadas em atuar no mercado de apostas esportivas no Brasil solicitarem o registro de operação junto à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), vinculada ao Ministério da Fazenda. Números do governo federal apontam que 51 companhias haviam enviado a documentação necessária na última segunda-feira, 24 horas antes da data-limite. A partir de amanhã, quem quiser entrar no ramo pode fazê-lo, mas não tem garantia de análise do pedido antes de janeiro de 2025, quando entra em vigor a regulamentação aprovada em julho.

Informação apurada pelo jornal Folha de S. Paulo mostra que o Ministério da Fazenda teve 251 reuniões com entidades representativas de apostadores e com as chamadas bets, as empresas da área, entre março do ano passado e 31 de julho deste ano, dia seguinte à regulamentação assinada pelo ministro Fernando Haddad. Em um país com 3,5% da população vivendo abaixo da linha da pobreza, segundo números do IBGE, chama a atenção o tempo dedicado pelo governo ao setor das apostas, ainda que a normatização das bets se faça necessária em um cenário no qual esse braço da economia movimenta 1% do PIB, segundo relatório da XP Investimentos.

Não se trata de fincar a bandeira contra a discussão sobre o mercado de apostas, mas evidenciar que o Brasil encara, todos os dias, problemas econômicos que merecem maior ou, no mínimo, a mesma atenção. O urgente debate acerca da Previdência pública é uma das discussões ainda longe do farol do noticiário político-econômico atual. Em debate na Comissão de Direitos Humanos nesta semana, senadores da República voltaram a pedir ao governo a cobrança das dívidas previdenciárias mantidas por grandes empresas com a União. Um relatório do governo feito em janeiro do ano passado mostrava que as 500 maiores companhias do país tinham R\$ 141,6 bilhões em passivos com o INSS. Para efeito de comparação, quando anunciou a regulamentação do mercado de bets, o governo estimou uma arrecadação anual entre R\$ 6 bilhões e R\$ 12 bilhões com o setor por meio de impostos. No melhor cenário, esse valor não chegaria a 10% das dívidas previdenciárias das 500 maiores empresas.

Ao mesmo tempo, desde o ano passado, se arrasta nos corredores do governo o reajuste salarial dos servidores de 11 agências reguladoras do país — entre elas a de Vigilância Sanitária (Anvisa), braço público fundamental para que o país vencesse a guerra contra a Covid-19. A diferença de tratamento dada aos servidores em relação ao mercado das apostas esportivas não é exclusividade da gestão federal, mas uma marca registrada dos executivos brasileiros — incluindo prefeituras e governos estaduais. Trata-se de mais um indício de que quem tem mais poder, conseqüentemente, tem mais barganha para negociar um espaço na agenda. A prioridade das bets na ordem do dia é emblemática, mas não está sozinha nesse cenário de pesos semelhantes para medidas muito divergentes. Em tempos eleitorais, o cidadão precisa abrir o olho para cumprir com sua obrigação democrática e escolher representantes capazes de, ao menos, problematizar as nada sutis desigualdades do status quo brasileiro.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 21.08.2024 – PÁG. A10

Mesmo após acordo sobre emendas, propostas que limitam poder do STF começam a tramitar na Câmara

Medidas foram desengavetadas na semana passada pelo presidente da Casa

Por

Marcelo Ribeiro

e

Raphael Di Cunto

— De Brasília

Bolsonarista e crítica ao STF, a presidente da CCJ, deputada Caroline de Toni (PL-SC), pretende designar ainda nesta semana os relatores dos textos — Foto: Renato Araujo/Câmara dos Deputados

[O acordo costurado na terça-feira \(20\) entre os Poderes sobre as emendas parlamentares ao Orçamento](#) não deve ser suficiente para enterrar as possíveis apreciações dos temas das propostas de emenda à Constituição (PEC) que buscam limitar o poder do Supremo Tribunal Federal (STF). A





CLIPPING

DATA
21.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
19 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Caroline de Toni** (PL-SC), pretende designar ainda nesta semana os relatores dos textos.

As medidas [foram desengavetadas na semana passada](#) pelo presidente da Câmara, **Arthur Lira** (PP-AL), que as despachou para a **CCJ**. A iniciativa do alagoano foi vista como uma reação do parlamentar à decisão do ministro **Flávio Dino**, do STF, de bloquear o pagamento das **emendas**. Lira, no entanto, negou que o movimento representasse retaliação e argumentou que atendeu a pedido dos pares para que as matérias tramitassem.

Uma das PECs (**8/2021**) restringe as **decisões monocráticas** dos ministros do **STF** e de outros tribunais superiores, como do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) e do Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**). [Foi aprovada pelos senadores em novembro do ano passado](#) e desde então aguardava despacho de Lira.

O texto proíbe a concessão de **decisão monocrática** que suspenda a eficácia de lei e só permite que sejam tomadas durante o recesso do Judiciário - e, neste caso, com julgamento pelos demais ministros em até 30 dias. Além disso, determina que decisões cautelares sobre a inconstitucionalidade de leis deverão ter o mérito julgado em até seis meses.

A outra **PEC (28/2024)** permite que as decisões do **STF**, no exercício da jurisdição constitucional em caráter concreto ou abstrato, possam ser sustadas por até quatro anos pelo Congresso. Para isso, será preciso o voto favorável de 2/3 dos deputados e senadores - ou seja, 342 dos 513 deputados e 54 dos 81 senadores. O placar é igual ao exigido em processos de impeachment do presidente da República.

Pela PEC, caso uma decisão do STF seja derrubada pelo Legislativo, o caso volta à Corte, que só poderá manter sua determinação se houver apoio de 9 dos 11 ministros do Tribunal.

Ao **Valor**, a presidente da CCJ afirmou que quer decidir nos próximos dias os relatores das duas **PECs**. Ela explicou que diversos parlamentares da oposição já se colocaram à disposição para assumir a missão de relatar um dos textos.

Apesar de sinalizar que avançará com o tema com a designação das relatorias, De Toni indicou que baterá o martelo apenas na quinta-feira sobre iniciar a discussão dos projetos na próxima semana.

Antes da decisão, a deputada pretende conversar com **Arthur Lira** e entender melhor o acordo costurado nessa terça-feira (20) pelos Poderes.

Ainda assim, ela indicou não ver problemas na eventual análise das proposições, porque a CCJ aprecia apenas a admissibilidade e não aborda questões do mérito.

“Ali na CCJ é só a admissibilidade. Depois, ainda tem a comissão especial. São projetos tranquilos para a gente pautar e acredito que aprovar em função dos últimos acontecimentos que ocorreram no Supremo”, avaliou a parlamentar ao **Valor**. “A **PEC 8** vem para estabilizar as relações entre os Poderes. A República ganha com isso. E a **28**, eu sou entusiasta dela, porque sou crítica do **ativismo judicial** há muito tempo”, completou.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 21.08.2024 – PÁG. E1

Tribunal reduz valor de imposto sobre doação de cotas de holding familiar

9ª Câmara de Direito Público do TJSP adotou o valor patrimonial contábil para cálculo do ITCMD

Marcela Villar

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) reduziu a base de cálculo do ITCMD em uma doação de cotas de sociedade fechada. Por maioria, a 9ª Câmara de Direito Público adotou o valor patrimonial contábil de uma holding familiar, e não o venal ou o de mercado, como defendia a Fazenda paulista, o que aumentaria o valor do imposto em quase R\$ 200 mil. A operação envolve doação de cotas de filhas para um pai, em abril de 2023. A peculiaridade é que a holding tinha patrimônio líquido (diferença entre ativos e passivos) de R\$ 4 milhões, menor que o capital social, de R\$ 6 milhões, o que impediu o recolhimento do tributo no sistema da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP). Por isso, o patriarca entrou com o mandado de segurança para conseguir pagar o imposto usando o valor patrimonial como base de cálculo.



O precedente é importante, segundo tributaristas, e reforça a jurisprudência favorável aos contribuintes. Porém, destacam, as decisões dependem muito do caso julgado. No analisado pela 9ª Câmara de Direito Público, por exemplo, o relator, desembargador Ponte Neto, votou com a Fazenda.

“O contribuinte pode escolher o caminho menos oneroso” — Marcelo Bolognese

A divergência decorre das diversas interpretações a respeito da previsão legal a ser aplicada. Enquanto o Estado entende que deve ser a Constituição Federal, que instituiu o ITCMD e seu fato gerador, e o Código Tributário Nacional (CTN), que determina a base de cálculo, os contribuintes entendem que a Lei Estadual 10.705/2000 é que deve ser considerada nessa situação. Na lei, redigida e posteriormente regulamentada pelo Estado de São Paulo, o artigo 9º estabelece como base para a incidência “o valor venal do bem ou direito transmitido”, assim entendido como “o valor de mercado do bem ou direito na data da abertura da sucessão ou da realização do ato ou contrato de doação”. Porém, no artigo 14, diz que será admitido o valor patrimonial quando as ações não forem “objeto de negociação ou não tiver sido negociado nos últimos 180 dias”. É nesse dispositivo que se agarram os contribuintes.

Para o desembargador escolhido para relatar o acórdão, Décio Notarangeli, não há “menção expressa no ordenamento jurídico referente ao conceito de valor patrimonial”, mas a “jurisprudência do tribunal concluiu que a base de cálculo do ITCMD é o valor patrimonial contábil líquido”. No caso, esse valor é “o produto da divisão do valor em reais do patrimônio líquido pelo número de quotas, segundo a variação da Ufesp [Unidade Fiscal do Estado de São Paulo] da data do balanço patrimonial anterior até o momento do fato gerador”, diz Notarangeli (processo nº 1015171-63.2023.8.26.0037). Ele afastou a tese do Estado de São



CLIPPING

DATA

21.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Paulo que busca a adoção do valor patrimonial real, fruto do “balanço de determinação”. Esse balanço, segundo Notarangeli, tem como finalidade a “reavaliação dos ativos e a conferência dos lançamentos”, mas não tem repercussões tributárias. “O que o Fisco pretende não tem respaldo na lei tributária em sentido estrito”, afirma o desembargador.

Ele ainda diz que, no caso, “não se trata de doação direta de bens imóveis e móveis integrantes do ativo imobilizado, mas apenas de transmissão de cotas societárias”. No voto, também cita precedentes do TJSP, que vem adotando esse entendimento desde 2022, nas 8ª, 9ª, 10ª e 13ª Câmaras de Direito Público (processos nº 1000481-49.2023.8.26.0483 e nº 1005713-45.2023.8.26.0482). Para a tributarista Tatiana Chiaradia, sócia do Candido Martins Advogados, que defendeu o contribuinte no processo, é difícil apurar o valor de mercado de uma holding familiar, pois não há ações negociadas em bolsa e, muitas vezes, não há intenção de venda do patrimônio. Ela reforça que não existe ilegalidade na constituição desse tipo de estrutura.

“Nada mais é do que um instrumento de planejamento e organização”, diz. “É muito mais fácil transitar entre a família cotas e ações do que transitar vários imóveis, carros e veículos. Fica muito mais fácil administrar”, adiciona a advogada. Na visão dela, as discussões judiciais contra as holdings familiares se inserem em um movimento de “sanha arrecadatória” dos Estados nos últimos anos. “Apesar de estar tudo na lei e na jurisprudência, São Paulo não se cansa, não pode deixar passar um caso, porque qualquer caso vira mais um precedente contra ele”, afirma. Essa atitude, porém, traz insegurança para os contribuintes. “Sempre traz uma grande incerteza tanto para os escritórios que trabalham nessa área quanto para as famílias. A gente não consegue falar que não vai ter risco”, conclui.

Marcelo Bolognese, sócio do Bolognese Advogados, diz que o TJSP tem firmado entendimento de que o valor patrimonial líquido, que nada mais é do que o patrimônio líquido, é que deve ser considerado como base de cálculo do ITCMD. “Numa primeira análise, é realmente aquilo que representa a riqueza da empresa, ela vale seu patrimônio líquido”, afirma. Segundo ele, o tribunal não tem admitido qualquer tipo de arbitramento pelo Fisco. “O Fisco pode até não concordar, mas tem que ter uma métrica.”

Além de existirem questionamentos sobre o conceito de valor patrimonial, a Sefaz-SP e contribuintes divergem sobre qual o balanço contábil deve ser considerado para fins de apuração do imposto. Para o Estado, é o balanço mais recente, mesmo que depois do fato gerador, isto é, da própria doação ou transmissão de bens. Bolognese, porém, diz que o contribuinte pode escolher o caminho menos oneroso. “Na falta de um critério objetivo para dizer qual a base de cálculo do ITCMD, como o contribuinte atualizou o último balanço até o fato gerador, atende aos requisitos da legislação, então para que usar o balanço de determinação se a base seria maior? Como na escolha do lucro real ou presumido, pode se optar pelo caminho menos oneroso, desde que as formas sejam lícitas.”

Em nota ao Valor, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) disse que o acórdão do TJSP não foi unânime e que já interpôs embargos de declaração, ainda pendentes de julgamento. “A tese dos contribuintes contraria as disposições legais sobre a matéria (artigos 9º, parágrafo 1º, 11 e 14, parágrafos 1º e 3º, da Lei Estadual nº 10.705, de 2000, e artigo 38 do CTN)”, afirma. O órgão cita, no texto, precedentes do TJSP e do Superior Tribunal de Justiça (AREsp 2482953). A decisão do STJ mencionada, porém, não analisou o mérito do recurso, pois incidiu a Súmula 7, que veda o reexame de provas pela Corte.

Herdeiro consegue parcelar ou pagar ITCMD menor

Há cada vez mais opções de parcelamento do imposto com o Estado e startups começam a enxergar nessas demandas um novo mercado

Laura Ignacio

Para tentar fazer com que a sucessão patrimonial pese menos no bolso, alternativas vêm sendo adotadas para reduzir os custos do inventário e do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) - tanto nos casos de antecipação de doação quanto nos de recebimento de herança após a morte. Além da possibilidade de discussão judicial sobre a base de cálculo do imposto, há cada vez mais opções de parcelamento do ITCMD diretamente com o Estado e startups começam a enxergar um novo mercado nos procedimentos feitos em cartório.

Em um movimento de desjudicialização desde o ano de 2007, a Lei nº 11.441 autoriza a lavratura de inventários em cartório no Brasil. Com isso, já foram lavrados mais de 2,3 milhões de registros públicos dessa natureza, sendo o pico nos anos de 2021 e 2022, quando foram registrados 251 mil e 250 mil inventários no país, respectivamente, de acordo com a 5ª edição do relatório chamado “Cartório em Números”.

Segundo Daniel Duque, CEO da startup Herdei, com inventários extrajudiciais, pelo menos R\$ 5 bilhões foram economizados aos cofres públicos desde a edição dessa legislação. “O custo do inventário extrajudicial para o contribuinte em São Paulo é em média de R\$ 324,00. No judicial, soma-se mais R\$ 2 mil, o que ultrapassa 20% do patrimônio médio”, afirma ele. “No cartório, o procedimento é mais rápido e dura até dois meses. No Judiciário, são cinco, seis anos de processo.”

Mas Duque percebeu que muitas pessoas ainda ficavam sem acesso à herança por causa dos altos custos de um inventário. Foi então que ele e seu sócio criaram a “Herdei”, startup que oferece planos de pagamentos flexíveis nesses processos. “Fazemos a avaliação de risco para saber qual opção cabe para aquele perfil de cliente, se boleto em até 60 vezes, ou pagamento no cartão em até 12 parcelas, PIX”, diz. “A desjudicialização veio como oportunidade de negócio”, acrescenta. De acordo com o artigo 611 do Código Civil, o inventário deve ser aberto até dois meses a contar da data da morte. Além desse prazo, há critérios para o procedimento poder ser lavrado em cartório. Deve haver, por exemplo, consenso entre os herdeiros quanto à partilha dos bens.

Ontem, porém, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, por unanimidade, mudanças em relação a outros requisitos. Em breve, o inventário poderá ser feito fora do Judiciário, mesmo com a presença de menores ou incapazes entre os herdeiros, de acordo com Andrey Guimarães Duarte, diretor do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB/CF). “Desde que o Ministério Público aprove e o pagamento do quinhão do menor ou meação do incapaz ocorra em parte ideal [todos terão uma cota, sem qualquer prejuízo]”, explica. “Se houver testamento, ele poderá ser aberto em juízo e o magistrado autorizar a realização no cartório”, acrescenta.





CLIPPING

DATA

21.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Além disso, conforme Duarte, se o herdeiro tiver bens, mas não liquidez para arcar com os custos do procedimento e do ITCMD, poderá, por meio de escritura pública, nomear um inventariante que venderá os bens do espólio. “Hoje, é comum uma pessoa receber um imóvel de R\$ 1 milhão, não ter R\$ 40 mil para quitar o ITCMD e ficar sem fazer o inventário”, diz.

Esses novos critérios para o inventário extrajudicial, contudo, só começam a valer após a publicação da decisão do CNJ e elaboração de um ato normativo que, segundo Duarte, dirá como e a partir de quando tudo se dará na prática. Seja no cartório, seja no Judiciário, o ITCMD é cobrado sobre a herança e a doação. Atualmente, a alíquota varia de 4% a 8% nos Estados. Mas com a aprovação da reforma tributária, no primeiro semestre deste ano (EC nº 132), o percentual será progressivo: quanto maior o patrimônio, maior a alíquota.

Como esse imposto é pesado, os Estados passaram a oferecer parcelamentos especiais. No caso de morte, o governo paulista permite o recolhimento com 5% de desconto, à vista, em 90 dias (Decreto nº 46.655, de 2002). No caso de doação, o imposto pode ser recolhido em até 12 prestações mensais, com parcela mínima de R\$ 1.060,80 corrigidas pela Selic mais 1% ao mês. Já no Rio, em maio do ano passado, o Estado aumentou o prazo de parcelamento do ITCMD (chamado de ITD por lá) de 24 para até 48 prestações, esteja o imposto vencido ou não, com base na Resolução da Secretaria da Fazenda nº 680, de 2013.

As medidas são estratégicas. O ITCMD representa valores significativos para o caixa dos Estados. Segundo a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP), a arrecadação do imposto é crescente e no ano passado alcançou R\$ 4,2 bilhões. A Sefaz do Rio informa que, em 2023, 2022 e 2021, ultrapassou R\$ 1,5 bilhão por ano. Mas ainda há quem prefira arcar com o custo de uma ação judicial para tentar reduzir a base de cálculo do ITCMD. No caso de bem imóvel no Estado de São Paulo, a principal tese é a que afasta o uso do valor venal de referência do cálculo do ITBI. “Como em 2022 o valor venal de referência foi declarado ilegal pelo STJ [Superior Tribunal de Justiça], por meio do Tema 11.113, essa é uma causa ganha, não tem como perder”, afirma a advogada Kelly Durazzo, sócia do Durazzo e Medeiros Sociedade de Advogados.

A diferença do imposto pode ser muito grande, segundo Kelly. “Acabei de entrar com uma ação judicial para receber de volta R\$ 1,8 milhão que um banco pagou a mais de ITCMD por ter usado o valor de referência no cálculo”, diz. Segundo a tributarista, além de São Paulo, essa tese pode ser usada em todos os Estados do país, como Rio e Salvador, que já impuseram o valor venal de referência como base de cálculo. Já no caso em que o bem doado são cotas de holding familiar, a discussão judicial predominante é se a base de cálculo do ITCMD é o valor patrimonial contábil - como defendem os contribuintes - ou o valor venal - como alega o Fisco. Recentemente o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) decidiu a favor do contribuinte.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 21.08.2024 – PÁG. E2

M&A, planejamento tributário e as regras do jogo

Somente haverá justiça tributária quando o direito à menor onerosidade fiscal deixar de ser mera retórica em uma realidade de arrecadação injusta

Sebastião Ventura Pereira da Paixão Jr.



O charme que circunda o mercado de M&A contrasta com sua complexidade estrutural. Quem atua de verdade no segmento bem sabe que, sem suar camiseta por 365 dias ou mais, ficará apenas a ver o pó de um “sucess fee” belissimamente previsto em letras de um contrato irrealizado. Aqui, não há mágicas nem atalhos. Da tese financeira à pulsante realidade negocial, vai longo caminho, sinuoso e desafiador.

Sim, é possível que, diante de raro alinhamento planetário, uma transação se efetive em 9 ou 10 meses. A regra geral, todavia, faz indicar que um time altamente técnico, com conhecimentos plurais e complementares, vão ficar dedicados por mais de ano, a contar da originação, mergulhando em números contábeis e informações empresariais, preparando memorandos, montando narrativas e avenidas de crescimento, selecionando potenciais investidores para, diante de propostas não vinculantes, adentrarem na diligência e, mediante sustentação das premissas apresentadas, conseguir desembocar na fase final de contratos vinculantes e suas validações entre o signing e o closing.

Além de todo o trabalho financeiro, a construção do deal, em sua complexa lógica estrutural, traz consigo, não raro, elaboradas soluções jurídicas com vistas a gerar economia tributária. Sabidamente, em determinadas situações, o impacto fiscal é variável importante da equação geral do negócio, levando times jurídicos extremamente qualificados a se debruçarem sobre a realidade material da transação e, mediante exaustiva dialética jurídica, viabilizarem lícitas incidências de redução do efeito tributário. Sem cortinas, a partir do momento que a Constituição protegeu a propriedade privada (artigo 5º, XXII) e tutelou a livre iniciativa (artigo 170), o dever de pagamento tributário com máxima economia possível passou a ser direito potestativo do contribuinte.

Infelizmente, no chão da vida, o direito fundamental à economia tributária nem sempre recebe o merecido prestígio constitucional. Ao invés de titular de direitos, o contribuinte muitas vezes é transformado em suspeito de ilicitudes. Assim, num instalar de dedos, complexas e bem pensadas soluções jurídicas são tratadas como artificialismos profanos, fruto de imaginações irreais como se realizadas unicamente para lesar o Fisco e, não, nos termos da lei, para proteger o direito à propriedade privada, constitucionalmente assegurado.

Quanto ao ponto, cabe realçar que não se está aqui a defender arranjos fraudulentos e ilegais, arquitetados exclusivamente para burlar deveres e obrigações fiscais. A lei é senhora da realidade e árbitra imparcial dos fatos da vida. Logo, quando o contribuinte se organiza licitamente - com inteligência, exatidão e técnica



CLIPPING

DATA

21.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

jurídica -, exercendo com limpidez seu direito de economia tributária, tal opção deve ser respeitada pelo Fisco, somente podendo ser questionada e eventualmente desconstituída à luz de preceitos inerentes ao devido processo legal (administrativo e judicial), contraditório, ampla defesa e dever exauriente de motivação administrativa.

Objetivamente, o fato de o Fisco desgostar de dado planejamento tributário não é causa suficiente para invalidá-lo. Isso porque atos jurídicos perfeitos não se desfazem por imperfeitos ímpetus arrecadatórios. Em tempo, ao analisar a constitucionalidade do artigo 116, parágrafo único, do CTN (norma geral antielisão), o voto condutor da ministra Cármen Lúcia consignou de forma expressa que “a desconsideração autorizada pelo dispositivo está limitada aos atos ou negócios jurídicos praticados com intenção de dissimulação ou ocultação desse fato gerador”, vindo a realçar que “a norma não proíbe o contribuinte de buscar, pelas vias legítimas e comportamentos coerentes com a ordem jurídica, economia fiscal, realizando suas atividades de forma menos onerosa, e, assim, deixando de pagar tributos quando não configurado fato gerador cuja ocorrência tenha sido licitamente evitada” (ADI nº 2446/DF, Plenário STF, j. 11.04.2022).

Como se vê, a menor onerosidade fiscal traduz direito fundamental do contribuinte, sendo, portanto, ônus impostergável do poder tributante demonstrar material e fundamentadamente a intenção de dissimular ou ocultar o fato gerador, sob pena de agir fiscalizatório abusivo, injustificado e arbitrário. Em linha de reforço, o egrégio STJ recentemente fez ecoar que “se a preocupação da autoridade administrativa é quanto à existência de relações exclusivamente artificiais (como as absolutamente simuladas), compete ao Fisco, caso a caso, demonstrar a artificialidade das operações, mas jamais pressupor que o ágio entre partes dependentes ou com o emprego de ‘empresa-veículo’ já seria, por si só, abusivo” (REsp nº 2026473/SC, j. 05.09.2023).

Por tudo, o estabelecimento de uma economia de mercado séria e concorrencial pressupõe balizas firmes de segurança jurídica e estabilidade das relações negociais. O país só tem a ganhar com o incremento das operações de M&A e a consolidação do mercado de private equity como um todo, potencializando o crescimento das empresas, abrindo oportunidades a seus colaboradores, catapultando lucros privados e consequentes incidências fiscais, em uma ordem juridicamente justa. E somente haverá justiça tributária quando o direito à menor onerosidade fiscal deixar de ser mera retórica em uma realidade de arrecadação injusta.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 21 de Agosto – Dia Nacional da Habitação

Comemorada em 21 de agosto, data foi criada em 1964 em homenagem à aprovação da Lei do Sistema Financeiro de Habitação e da criação do Banco Nacional da Habitação

Dia Nacional da Habitação, uma homenagem à lei 4380/64, que instituiu o Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e criou o Banco Nacional da Habitação (BNH), em 1964. Incorporado à Caixa Econômica Federal em 1986, o papel do BHN era de “promover a construção e aquisição da casa própria,





CLIPPING

DATA

21.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

26 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

especialmente pelas classes de menor renda”, bem como a ampliar as oportunidades de emprego e dinamizar o setor da construção civil”.

"Levar dignidade por meio de uma habitação de qualidade, é missão da Caixa. Junto com o Governo Federal, vamos trabalhar para diminuir o déficit habitacional do país com a contratação de 2 milhões de unidades em todas as faixas até 2026", escreveu a presidenta da Caixa, Maria Rita Serrano, por ocasião do Dia Nacional da Habitação.

Atualmente, a Caixa é o maior agente financiador da Habitação do Brasil, gerando moradia de qualidade, emprego, renda e investimentos na indústria da construção civil. Dados do balanço do primeiro semestre de 2023, mostram o banco na liderança do sistema financeiro, com 67% de *Market Share* - cota de mercado - em financiamento habitacional.

Ao longo do primeiro semestre de 2023, foram mais de 400 mil imóveis financiados, beneficiando 1,6 milhão de pessoas e gerando 752 mil empregos. "A Caixa e a política habitacional brasileira têm suas histórias entrelaçadas em prol do desenvolvimento do país", reforçou Maria Rita Serrano.

Em habitação popular, a Caixa tem 99% de *Market share*. Para a presidenta do banco, os dados provam que a Caixa se tornou um banco público com capilaridade e equipe técnica de alta qualidade, capaz de auxiliar o Governo Federal a executar um programa como o Minha Casa Minha Casa (MCMV). Desde sua criação, em 2009, o programa entregou dois milhões de casas só na categoria Faixa 1.

Desde o lançamento do MCMV, a Caixa contratou 1,8 milhão de unidades habitacionais na Faixa 1 do programa, com investimentos de R\$ 96,6 bilhões, vindos do Orçamento Geral da União (OGU). E, no MCMV FGTS, de 2009 a 2023, foram 5,7 milhões de unidades habitacionais, totalizando R\$ 527,4 bilhões, com os subsídios chegando a 109,6 bilhões.